

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2023

O Coordenador do Projeto de Extensão *André Narvaes da Rocha Campos*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto "*Ciência e ambiente: um diálogo com a comunidade sobre divulgação científica e preservação ambiental*".

#### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	12/05 a 21/05/2023
Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	22/05 a 23/05/2023
Resultado provisório	24/05/2023
Envio de Recurso	24 e 25/05/2023
Resultado final	26/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e <u>Termo de Não Acúmulo de</u>	29 a 31/05/2023
<u>Bolsa</u>	
Início do Projeto	01/06/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link <u>encurtador.com.br/kDGQT</u>, de acordo com o <u>Tutorial</u> e no período de 12/05/2023 a 21/05/2023.
- 2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail andre.campos@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:
  - a) Histórico escolar
  - b) Carta de intenções
- 2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.
- 2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:
  - I Estar regularmente matriculado como aluno do Bacharelado em Agroecologia, Técnico em Meio Ambiente (Integrado ou EaD) ou Técnico em Agropecuária do IF Sudeste MG Campus RioPomba;
  - II Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);
  - III Ter disponibilidade de horas para dedicação presencial ao projeto conforme a modalidade;
  - IV Não ser bolsista de qualquer outro programa ou projeto, exceto para estudantes voluntários.
  - **V** Entregar toda a documentação no momento da inscrição pelo e-mail: andre.campos@ifsudestemg.edu.br
  - **VI** Atender a todos os dispositivos indicados na Resolução CONSU IF Sudeste MG 41/2019 e suas atualizações.
- 2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.



## 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

N° DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
02 vagas	R\$ 550,00	20 horas	Ciência e ambiente: um	André Narvaes
/Bacharelado em		semanais	diálogo com a comunidade	da Rocha
Agroecologia			sobre divulgação científica	Campos
			e preservação ambiental	
02 vagas/Técnico	R\$ 200,00	10 horas	Ciência e ambiente: um	André Narvaes
em meio ambiente		semanais	diálogo com a comunidade	da Rocha
ou Técnico em			sobre divulgação científica	Campos
agropecuária			e preservação ambiental	

- 4.2. As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2023 e término em 22/12/2023.
- 4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).
- 4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

# 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22/05/2023	13h30	Prédio da Agroecologia/DAAA/Campus Rio Pomba

- 5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.
- 5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.
- 5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:
  - a) A Primeira Etapa corresponde à Análise de Histórico Escolar (E1 50 pontos) e consiste na avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) . Este documento deve ser enviado para o e-mail: andre.campos@ifsudestemg.edu.br. A pontuação será distribuída de acordo a tabela abaixo:

6,0 a 6,9 – 15 pontos 7,0 a 7,9 – 25 pontos 8,0 a 8,9 – 35 pontos 9,0 a 10,0 – 50 pontos



- b) A Segunda Etapa diz respeito à Avaliação da Carta de Interesse (E2 50 pontos), enviada pelo candidato no ato da inscrição, para o e-mail: andre.campos@ifsudestemg.edu.br
- b.1) A carta de intenções deverá conter até 30 linhas, explicitando os conhecimentos, experiências e expectativas em relação à atuação no projeto Ambiente e ciência: Dialogando com a comunidade e será avaliada conforme critérios constantes na tabela abaixo:

Coerencia e clareza – 10 pontos

Conhecimento acerca do tema "Divulgação científica" – 10 pontos Conhecimento acerca do Tema "Meio Ambiente" – 10 pontos

Conhecimento de uso de redes sociais para divulgação de conhecimentos científicos — 10 pontos Apontamento de possíveis contribuições para o projeto — 10 pontos

- c) A terceira etapa será a entrevista com a coordenação Total de 50 pontos onde será avaliada o o conhecimento da área do projeto e a capacidade de comunicação.
- 5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

### 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

### 7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:
  - 1) <u>Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s)</u>;
  - 2) Termo de Compromisso do(s) Voluntário(s), caso se aplique.
- 7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.
- 7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.
- 7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.
- 7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.
- 7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



- 8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 41/2019 atualizada pela Resolução CONSU nº 04/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.
- 8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato:\_andre.campos@ifsudestemg.edu.br.

		Rio Pomba, 12 de maio de 2023.
Coordenac	dor do Projeto	